



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1838/06, de 22 de fevereiro de 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 21.867,39 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.2.027	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33756	9,12
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33743	5.508,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33744	8.274,24
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33757	780,03
0603.08.244.0023.2.028	Ação Assistencial Imediata e Preventiva		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33758	7.296,00
TOTAL			21.867,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ


Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão discriminados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2005 e discriminado no quadro a seguir:


CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2005
33756	PSB JOVEM - Bolsa Agente Jovem (MDS/FNAS) – Exercícios Anteriores	9,12
33757	PSB JOVEM ASE – Piso Básico Variável (MDS/FNAS) – Exercícios Anteriores	780,03
33743	PSE MC PETI BOLSA – Exercícios Anteriores	5.508,00
33744	PSE MC PETI Jornada – Exercícios Correntes	8.274,24
33758	Capacitação do Programa Bolsa Família (MDS/FNAS) – Exercícios Anteriores	7.296,00
TOTAL		21.867,39

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2006.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365